



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 084/11

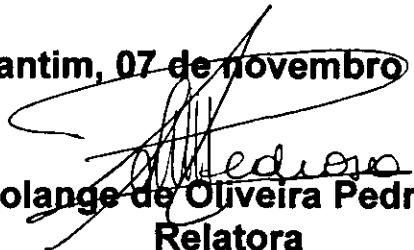
O Vereador Fernando de Oliveira Souza, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal - Praça dos Vanguardeiros.

Diante do exposto no Parecer nº 163, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, o presente projeto deveria prosseguir, no entanto, obtivemos informações da Prefeitura que não existe projeto para implantação de praça no local citado, o qual deverá sofrer intervenções de recapeamento asfáltico, com alteração no sistema viário.

Sendo assim, opinamos pela **REJEIÇÃO** da matéria, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

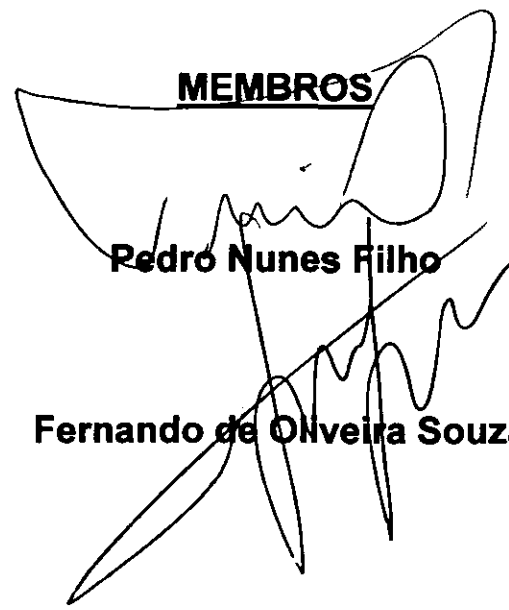
Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 07 de novembro de 2011.


Solange de Oliveira Pedrosa
Relatora

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui **PARECER CONTRÁRIO** à matéria em questão.

MEMBROS


Pedro Nunes Filho

Fernando de Oliveira Souza



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

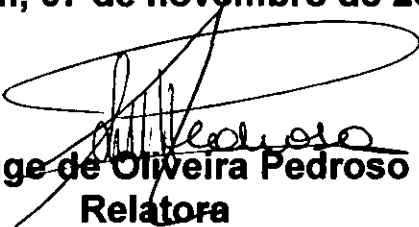
PROJETO DE LEI Nº 084/11

O Vereador Fernando de Oliveira Souza, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal - Praça dos Vanguardeiros.

Diante do exposto no Parecer da Comissão de Justiça, o presente projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo e constitui **PARECER CONTRÁRIO** à matéria em questão.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 07 de novembro de 2011.


Solange de Oliveira Pedroso
Relatora

MEMBROS


Marilene Newman Oliveira

Pedro Nunes Filho



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 084/11

O Vereador Fernando de Oliveira Souza, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal - Praça dos Vanguardeiros.

Diante do exposto no Parecer das comissões que nos antecede, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo e constitui **PARECER CONTRÁRIO** à matéria em questão.

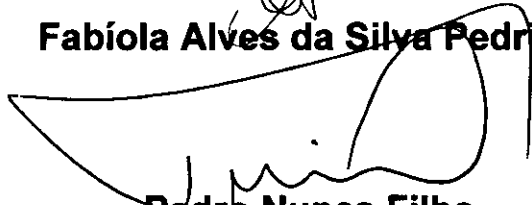
Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 07 de novembro de 2011.


Francisco Carlos Amorim
Relator

MEMBROS


Fabíola Alves da Silva Pedrico


Pedro Nunes Filho